



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 5 de abril de 2025 .

Solicito que a Secretaria Municipal de Educação providencie junto a empresa contratada para realização do transporte escolar, tenha veículos, adequados, disponíveis para a substituição sempre que houver a necessidade de manutenção, garantindo a segurança dos alunos que utilizam este transporte e não causar prejuízo no seu desenvolvimento escolar.

Autor: Sueli Alves Teodoro .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

A Vereadora que este subscreve Solicita que a Secretaria Municipal de Educação providencie junto a empresa contratada para realização do transporte escolar, tenha veículos, adequados, disponíveis para a substituição sempre que houver a necessidade de manutenção, garantindo a segurança dos alunos que utilizam este transporte e não causar prejuízo no seu desenvolvimento escolar.

Justificativa: Após reclamações de vários pais e responsáveis por alunos que utilizam o transporte escolar, que vem trazendo muita preocupação, pela falta de planejamento da empresa que está substituindo o transporte escolar por veículos inadequados, que sequer cabe a quantidade de alunos, sem segurança, chegando a colocar 08 (oito) crianças dentro de um veículo de passeio para fazer esse transporte.

A Constituição Federal do Brasil desempenha um papel preponderante ao assegurar o direito à educação e ao transporte como direitos fundamentais de cada cidadão. O artigo 205 da Constituição afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Já o artigo 227 consagra a PROTEÇÃO INTEGRAL das crianças e adolescentes, garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e ao lazer, além da proteção contra qualquer forma de negligência e exploração.

O constituinte originário não se preocupou apenas com a mera oferta do ensino obrigatório e gratuito, mas, indo além, também demonstrou preocupação com o acesso e a permanência do educando na escola, uma vez que o direito pleno à educação não pode ser concretizado sem a realização do transporte adequado ao aluno.

O direito de ir e vir, melhor dizendo: ir e voltar da escola, que é ou deve ser garantido por meio do transporte escolar. Afinal, não adianta a escola estar disponível, se o aluno não tem condições seguras de chegar até ela.

A segurança no transporte escolar é uma preocupação importante. Se os alunos enfrentarem situações perigosas ou inseguras durante as viagens de ida e volta da escola, pode levar ao medo e à falta de vontade de continuar frequentando a escola. Nosso pedido é que a empresa contratada sempre que houver necessidade das manutenções dos veículos, substituam os mesmos com um transporte adequado, para os estudantes não ficarem sem ir à escola neste dia, contribuindo, assim, para a segurança e o bom desempenho dos mesmos.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 5 de abril de 2025 .

Sueli Alves Teodoro

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003000300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em **05/04/2025 16:11**

Checksum: **B6097DE277E9FD0D707FA3D870369C6130B571DB570E540A9B3947EF2C9CD363**

